



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**A U T Ó G R A F O N.º 82 /2023.**

**Dispõe sobre a municipalização de rua localizada no Bairro Cruz Pequena, com início na Estrada Municipal Carlos Giácomo Ângelo Masetti.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica municipalizada a Rua situada a 170,00 m (cento e setenta metros) da lateral esquerda da Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, sentido centro – bairro, tendo início na Estrada Municipal Carlos Giácomo Angelo Masetti nas coordenadas UTM 450460.00 m E – UTM 7468538.00 m S, possuindo uma extensão de 244,00 m (duzentos e quarenta e quatro metros) com largura de 9,00 m, tendo as seguintes coordenadas no seu término : UTM 450236.00 m E – 7468461.00 m S onde existe um “*cul-de-sac*” com diâmetro igual a 15,40 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de agosto de 2023.

Vereador Norberto Moraes

Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor

1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

eas/DL - Projeto de Lei Ordinária nº 162/2023



